PORTARIA Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do art. 8º e da alineá "I", do inciso I, do artigo 30, ambos do Regimento Interno; e

Considerando o início da ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir temporariamente a sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para no imóvel residencial locado (casa) de nº. 753, da Avenida Copacabana, Bairro Jardim Humaitá, CEP: 38.295-000, na cidade de Limeira do Oeste.

Parágrafo Único. A instalação e o funcionamento são de caráter precário podendo haver ocorrências internas e instabilidade na prestação de serviços o qual cada setor deverá relatar em ato próprio ou diretamente nos canais de ouvidoria do Poder Legislativo Limeirense.

Art. 2º A previsão inicial do lapso temporal é de quatro meses, podendo, estender-se por igual período principalmente nos meses chuvosos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 21 de novembro de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente